

## **EDITAL N.º 147/2024**

----- Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, no exercício da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), torna público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do RJAL, que a Câmara Municipal de Espinho, em sua reunião ordinária de 20/05/2022, aprovou as *“Regras e condições para a atribuição de autorizações e licenças para a utilização de recursos hídricos e realização de atividades nas praias do Concelho de Espinho na época balnear de 2024”*, para estabelecer e disciplinar o procedimento administrativo conducente às mesmas (nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018) e a sua organização, funcionamento e utilização. -----

----- E para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- Espinho, 24 de maio de 2024. -----

A Presidente da Câmara Municipal,